



UNIVERSIDADE  
AQUILA  
ADMINISTRAÇÃO

**Data**

16 de Junho de 2026  
Campus dos Pavões

**Circular**

N.º 9/ADM/2026

**Âmbito**

1.º semestre  
Ano lectivo de 2026

**Contacto**

Serviços Académicos  
administrador@unaq.ac.mz

## À COMUNIDADE ACADÉMICA

A todos os estudantes, sem excepção

### OBJECTO

**Condições de admissão e de realização dos exames normais e dos exames de recorrência do 1.º semestre do ano lectivo de 2026.**

A Administração da Universidade Aquila informa todos os estudantes de que a participação nos Exames Normais e nos Exames de Recorrência está sujeita ao cumprimento integral dos requisitos académicos, administrativos e financeiros estabelecidos pela Universidade.

A presente Circular tem carácter vinculativo e aplica-se a todos os estudantes sem excepção. As disposições constantes da presente Circular prevalecem sobre quaisquer informações verbais, orientações informais ou práticas anteriormente observadas que sejam incompatíveis com o seu conteúdo.

#### 1. Admissão aos exames normais

Somente poderão realizar os Exames Normais os estudantes que, cumulativamente:

- Estejam regularmente inscritos no semestre correspondente;
- Tenham obtido frequência válida na respectiva unidade curricular, nos termos dos regulamentos académicos em vigor;
- Tenham a situação de propinas integralmente regularizada;
- Tenham liquidado todas as taxas académicas, administrativas e demais encargos devidos à Universidade;
- Não possuam qualquer impedimento académico ou administrativo registado nos serviços competentes;
- Nos casos de disciplinas em atraso, repetência ou regime equivalente, tenham procedido ao pagamento da respectiva disciplina, nos termos definidos pela Universidade;
- Conste o seu nome da lista oficial de estudantes admitidos ao exame.

#### 2. Admissão aos exames de recorrência

Somente poderão realizar Exames de Recorrência os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Tenham reprovado no Exame Normal da respectiva unidade curricular ou não tenham realizado o Exame Normal;
- Tenham procedido ao pagamento da respectiva taxa de inscrição para o Exame de Recorrência e remetido o respectivo comprovativo aos serviços competentes com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis relativamente à data da prova;





UNIVERSIDADE  
AQUILA  
ADMINISTRAÇÃO

DATA

16 de Junho de 2026  
Campus dos Pavões

CIRCULAR

N.º 9/ADM/2026

ÂMBITO

1.º semestre  
Ano lectivo de 2026

CONTACTO

Serviços Académicos  
administrador@unaq.ac.mz

- Tenham a situação financeira integralmente regularizada perante a Universidade;
- Nos casos de disciplinas em atraso ou regime equivalente, tenham procedido ao pagamento da respectiva disciplina, nos termos definidos pela Universidade;
- Conste o seu nome da lista oficial de estudantes admitidos ao Exame de Recorrência.

### 3. Pagamentos e validação administrativa

Todos os pagamentos exigidos para efeitos de admissão aos Exames Normais ou Exames de Recorrência deverão encontrar-se devidamente processados e validados pelos serviços competentes da Universidade com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência relativamente à data da prova.

A mera realização do pagamento não constitui prova suficiente de regularização da situação académica ou financeira do estudante. A validação do pagamento pelos serviços competentes é condição indispensável para a admissão ao exame.

### 4. Regularizações tardias e emissão de actos administrativos

A regularização de propinas, taxas académicas ou quaisquer outros encargos financeiros não produz efeitos académicos imediatos.

A emissão de notas de frequência, listas de admitidos, autorizações para realização de exames, declarações académicas ou quaisquer outros actos administrativos depende da validação prévia dos pagamentos e do cumprimento dos procedimentos internos da Universidade.

Os estudantes que regularizem a sua situação financeira próximo da data dos exames assumem integralmente o risco decorrente dos prazos necessários para processamento e validação administrativa.

A Universidade não efectuará procedimentos extraordinários, prioritários ou urgentes destinados a viabilizar a participação de estudantes que tenham regularizado a sua situação fora dos prazos estabelecidos.

Não serão atendidos pedidos de emissão urgente de notas de frequência, validação de inscrições, actualização de pautas, inclusão em listas de admitidos ou quaisquer actos administrativos solicitados no próprio dia do exame ou após o encerramento das listas de admitidos.

A inexistência de nota de frequência, de autorização para exame ou de inclusão na lista de admitidos resultante de regularização tardia não constitui fundamento para a realização de exame extraordinário, repetição de prova ou abertura de excepção administrativa.

A emissão de notas de frequência depende da disponibilidade dos registos académicos e dos procedimentos internos de validação, não existindo qualquer obrigação de emissão imediata em virtude da realização de pagamentos.

### 5. Encerramento das listas de admitidos

As listas de estudantes admitidos aos exames serão encerradas 2 (dois) dias úteis antes da realização de cada prova.

O encerramento das listas de admitidos produz efeitos definitivos para a respectiva prova, não conferindo qualquer direito a inclusão posterior





UNIVERSIDADE  
AQUILA  
ADMINISTRAÇÃO

DATA

16 de Junho de 2026  
Campus dos Pavões

CIRCULAR

N.º 9/ADM/2026

ÂMBITO

1.º semestre  
Ano lectivo de 2026

CONTACTO

Serviços Académicos  
administrador@unaq.ac.mz

com fundamento em pagamentos, regularizações ou apresentação de documentos efectuados após o prazo estabelecido.

Apenas serão incluídos nas listas os estudantes cuja situação académica e financeira se encontre integralmente regularizada e validada até ao momento do encerramento.

Após o encerramento das listas não serão efectuadas alterações, inclusões ou regularizações, salvo quando o erro seja comprovadamente imputável à Universidade.

## 6. Situações que impossibilitam a realização de exames

Não será permitida a realização de exames aos estudantes que:

- Não constem das listas oficiais de admitidos;
- Possuam propinas em atraso;
- Possuam taxas académicas ou administrativas em dívida;
- Possuam disciplinas em atraso sem o respectivo pagamento, quando aplicável;
- Não tenham pago a taxa de Exame de Recorrência;
- Não tenham remetido os comprovativos de pagamento dentro dos prazos estabelecidos;
- Não cumpram os requisitos académicos previstos nos regulamentos em vigor;
- Compareçam ao exame sem documento de identificação válido;
- Compareçam após o horário limite de admissão à sala de exame.

## 7. Comprovativos não aceites

Não serão aceites para efeitos de admissão a exame:

- Comprovativos apresentados na sala de exame;
- Comprovativos enviados após os prazos estabelecidos;
- Comprovativos cuja validação administrativa não tenha sido concluída;
- Promessas de pagamento;
- Declarações verbais de pagamento;
- Os pagamentos que se encontrem em processamento bancário, pendentes de compensação ou sem confirmação efectiva de entrada de fundos serão considerados não realizados para efeitos da presente Circular;
- A apresentação de comprovativos falsos, adulterados ou susceptíveis de induzir em erro os serviços competentes determinará a instauração de procedimento disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

## 8. Identificação dos estudantes

Todo o estudante deverá apresentar documento de identificação válido sempre que solicitado pelos fiscais de sala, docentes ou serviços competentes.

A recusa ou impossibilidade de identificação poderá determinar a exclusão da prova.





UNIVERSIDADE  
AQUILA  
ADMINISTRAÇÃO

DATA

16 de Junho de 2026  
Campus dos Pavões

CIRCULAR

N.º 9/ADM/2026

ÂMBITO

1.º semestre  
Ano lectivo de 2026

CONTACTO

Serviços Académicos  
administrador@unaq.ac.mz

## 9. Entrada nas salas de exame

A entrada dos estudantes na sala de exame deverá ocorrer antes do início da prova.

Não será permitida a entrada de estudantes decorridos **15 (quinze) minutos** após o início do exame.

O estudante que se apresente após esse limite será considerado ausente para todos os efeitos académicos.

## 10. Responsabilidade do estudante

Compete exclusivamente ao estudante verificar previamente:

- A sua situação académica;
- A sua situação financeira;
- A sua inclusão nas listas oficiais de admitidos;
- O calendário e horário das provas;
- O cumprimento dos requisitos aplicáveis ao exame que pretende realizar.

A falta de verificação destas informações não constitui fundamento para reclamações, adiamentos, marcações extraordinárias ou concessão de regimes excepcionais.

A publicação das listas de admitidos, dos calendários de exames e da presente Circular presume-se conhecida por todos os estudantes, independentemente da sua efectiva consulta.

Todas as comunicações efectuadas através dos canais institucionais da Universidade, incluindo correio electrónico, circulares, pautas, listas de admitidos e demais publicações oficiais, presumem-se válidas e eficazes para todos os efeitos académicos e administrativos.

## 11. Realização indevida de exames

A presença do estudante na sala de exame não constitui, por si só, autorização para realizar a prova.

Sempre que se verifique qualquer irregularidade, o estudante poderá ser impedido de iniciar o exame ou ser retirado da sala durante a sua realização.

Caso um estudante realize indevidamente uma prova por erro material, omissão ou qualquer outra circunstância administrativa, tal facto não produz qualquer efeito académico. A prova poderá ser anulada a qualquer momento, independentemente da sua correcção, classificação, publicação da nota ou lançamento em pauta.

Nenhum estudante adquire direito à realização de exame apenas por ter frequentado aulas, obtido frequência ou efectuado pagamentos, sendo sempre necessária a verificação cumulativa de todos os requisitos previstos na presente Circular.

## 12. Casos omissos

As situações não previstas na presente Circular serão apreciadas pela Administração da Universidade Aquila, em conformidade com os regulamentos institucionais e demais normas aplicáveis.





UNIVERSIDADE  
AQUILA  
ADMINISTRAÇÃO

DATA

16 de Junho de 2026  
Campus dos Pavões

CIRCULAR

N.º 9/ADM/2026

ÂMBITO

1.º semestre  
Ano lectivo de 2026

CONTACTO

Serviços Académicos  
administrador@unaq.ac.mz

### 13. Disposições finais

A Universidade não garante a emissão de notas de frequência, declarações, autorizações, validações administrativas ou quaisquer outros actos académicos solicitados fora dos prazos estabelecidos na presente Circular.

Presume-se imputável ao estudante qualquer impedimento resultante do pagamento tardio de propinas, taxas académicas, disciplinas em atraso ou da entrega tardia de comprovativos, não podendo tais circunstâncias fundamentar pedidos de excepção, reclamações, recursos administrativos ou realização de exames extraordinários.

Os Serviços Académicos, o Registo Académico, a Secretaria, os Professores e os Fiscais de Sala ficam expressamente autorizados a impedir a realização de qualquer exame por estudante que não cumpra os requisitos estabelecidos na presente Circular.

As decisões tomadas pelos fiscais de sala, Professores e serviços competentes para assegurar o cumprimento da presente Circular produzem efeitos imediatos, sem prejuízo dos mecanismos formais de reclamação previstos pelos regulamentos da Universidade.

A presente Circular entra em vigor na data da sua publicação.

Campus dos Pavões, 16 de Junho de 2026

*Mestre Tânia D. I. A. Waty*

A Administradora

